

CNPJ:18188219/0001-21

Setor de: Gerência de Frota

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2023

1.1- Dispensa para REVISÃO EM GARANTIA DA FIAT MOBI LIKE PLACA: SHK:8J05 ANO:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2.1- Aquisição de peças para Revisão em garantia de 20.000 KM (vinte mil quilômetros) FIAT MOBI LIKE PLACA: SHK:8J05 ANO:2022/2023, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, que é utilizado para fazer os serviços no Transporte Fora Domicílio (TFD), visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.

PRODUTOS	NCM	DESCRIÇÃO	ABC GL	HORAS QTDE	VL.UNIT HRS	VLR.IP I	VL.ICMS RET	VL.DESC	DESC(%)	VL.TOTAL
	84212300	FILTRO DE ÓLEO	A1 B	1,00	59,68	,00	,00	,00	,00	59,68
	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	80,39	,00	,00	,00	,00	80,39
	84212300	FILTRO COMBUSTÍVEL CMBGA	42 B	1,00	29,90	,00	,00	,00	,00	29,90
	27101932	SHELL MOPAR MAXPRO 5W30	A1 A	3,00	57,81	,00	,00	,00	,00	173,43
				TOTAL DOS PRODUTOS	343,40	0,00	0,00	0,00		343,40
SERVIÇOS		DESCRIÇÃO	ABC GL	HORA(S)	VL.UNIT.	VL.IPI	ICMS RET	VL.DES C.	DESC(%)	VL.TOTAL
		TMO IMPORTADORA ATUALIZAR CADASTRO – REVISÃO 20.000 KM		1,32	264,60	,00	,00	,00	,00	350,00
	TOTAL DE SERVIÇOS									366,89
	TOTAL DE IPI								,00	

TOTAL DE ICMS RET.			
TOTAL DE SERVIÇOS			350,00
TOTAL DE PRODUTOS			343,40
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$693,40			

04-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO

*IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 04.582.480001-05

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: Peças: 3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0077 Fonte:1500

R\$343,40(Trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Serviços: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0003.2.0077 Fonte:1500

R\$350,00(Trezentos e cinquenta reais)

Contador: _____

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Avenida Damião Junqueira de Souza,1222 Concessionária Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda., situado na cidade de São Lourenço.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.



7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

08-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9-GARANTIA

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.



9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional

10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 26 de fevereiro 2024



Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Assinatura do Requiritante:

Nome: Érika Junger de Toledo Ramos

Secretária Municipal de Saúde

CPF:


Gislene Cristina Nogueira
Diretora de Saúde
Decreto nº 8.272
Assinatura do Requiritante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo: